



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de maio de 2009

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.366, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à FALAMANSAPRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para a realização de uma Festa Junina com gravação do CD e DVD comemorativo dos 10 anos do grupo musical Falamansa “Rindo a Toa” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa FALAMANSAPRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., com sede à Av. Fagundes Filho, 191 – sala 84, Edifício Houston – Bairro Monte Alegre – CEP 04304-000 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.245.571-47, representada por FÁBIO RAMOS DA CRUZ, portador do RG nº 20.078.907-7 e do CPF nº 104.866.948-36, residente a Rua Mascote, 530, Apto. 132, Vila Mascote, São Paulo/SP, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 14, dos sanitários e das áreas livres ao seu redor, para a realização de uma Festa Junina com gravação do CD e DVD comemorativo dos 10 anos do grupo musical Falamansa “Rindo a Toa”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará dos dias 03 a 08 de junho de 2009, sendo que o evento se realizará no dia 06 de junho de 2009, das 14h00 às 23h59.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo o outorgado deverá observar às normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Parque Engenho Central, até as 16h00 do dia 02 de junho de 2009, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do patrimônio público, devendo para tanto disponibilizar um número mínimo de 80 (oitenta) seguranças, podendo, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Av. Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 03 de junho de 2009, ou seja, da montagem do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 08 de junho de 2009, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – o acesso do público será orientado pela outorgada e autorizado pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil e Ponte do Mirante;

XI – em todos os acessos: Ponte Pênsil (Avenida Beira Rio), Portal do

Engenho (Avenida Maurice Allain), haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – antes, durante e após o evento somente terão livre acesso ao estacionamento do Parque do Engenho Central os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura;

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a limpeza, programação, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “*Florivaldo Coelho Prates*”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 02 de junho de 2009, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XIX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 16h00 do dia 02 de junho de 2009, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XX – deverá a outorgada manter no local ao menos 01(uma) ambulância de plantão, com equipe especializada, para eventuais atendimentos de urgência.

XXI – a outorgada deverá oficial as polícias militar e civil acerca da realização do evento.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretária Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria da Ação Cultural, até o dia 02 de junho de 2009, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência 0056-6.

Art. 6º Será cobrado ingresso para o evento no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto nas Leis Municipais nº 2.275, de 19 de maio de 1.977 e nº 2.588, de 28 de setembro de 1.984; art 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 07h00 do dia 03 de junho de 2009, ficando para às 12h00 do dia 08 de junho de 2009, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 8º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 10. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização não resolvidas administrativamente o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.445, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Consolida a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba, de que trata o Decreto n.º 13.069/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N .º 6 4 4 5

Art. 1º Fica consolidada a recomposição da Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e das Autarquias Municipais, em 6,08 % (seis vírgula zero oito por cento), a partir de 1º de março de 2009, recomposição esta extensiva aos inativos e pensionistas, prevista no Decreto n.º 13.069, de 27 de março de 2009.

Parágrafo único. O Decreto e a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, de que trata o *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria e órgão da Administração Direta e Autárquica, vigentes para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

continua com anexos —>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 13.069, DE 27 DE MARÇO DE 2009.
Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba, bem como da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos nominar de aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e outra específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. Malheiros Editores. p. 447);

CONSIDERANDO que a recomposição ora concedida aos servidores é aquela definida como aumento impróprio, disciplinada pelo inciso X, do art. 37 da Constituição Federal que assegura “revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”;

CONSIDERANDO que a inflação média acumulada pelos indicadores de preço (IPC-FIPE, INPC-IBGE, IPCA-IBGE e ICV-DIEESE), referente ao período de março/2008 a fevereiro/2009, foi de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento);

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 5.686, de 13 de janeiro de 2006, a qual estabelece o mês de março como data base para revisão anual dos vencimento e salários dos servidores públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º Fica recomposta a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, das Autarquias Municipais e da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), a partir de 1º de março de 2009, recomposição esta extensiva aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba de que trata o caput deste artigo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vigentes para o orçamento de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASCO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

JOSE ADMIR MOURES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Presidente do IPASP

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Tabela de Salários por Referência/Grau Março/2009 índice = 6,08%

Tabela de Salários dos Funcionários					
Ref.	A	B	C	D	E
01	664,31	664,31	664,31	664,31	664,31
02	664,31	664,31	664,31	664,31	664,31
03	669,57	682,59	695,45	708,42	721,43
04	734,34	749,28	764,07	778,96	793,76
05	808,35	825,38	842,38	859,50	876,40
06	893,43	912,89	932,37	951,88	971,25
07	990,74	1.009,92	1.029,01	1.048,17	1.067,45
08	1.086,53	1.108,10	1.129,67	1.151,20	1.172,89
09	1.196,32	1.218,63	1.242,97	1.267,21	1.291,53
10	1.315,86	1.343,16	1.370,44	1.397,79	1.425,20
11	1.452,42	1.483,16	1.513,91	1.544,61	1.575,32
12	1.606,00	1.640,60	1.675,21	1.709,80	1.744,39
13	1.778,90	1.817,80	1.856,77	1.895,67	1.934,52
14	1.973,35	2.017,18	2.060,93	2.104,76	2.148,45
15	2.191,51	2.240,68	2.289,90	2.339,20	2.388,38
16	2.437,60	2.492,95	2.548,47	2.603,77	2.659,15
17	2.714,55	2.776,79	2.839,15	2.901,52	2.963,67
18	3.026,04	3.096,08	3.166,21	3.236,31	3.306,45
19	3.376,48	3.455,33	3.534,15	3.613,05	3.691,84
20	3.770,62	3.859,40	3.948,08	4.036,85	4.125,61

Tabela de Salários do PSF					
Ref.	I	II	III	IV	V
A	5.511,19	5.635,90	5.760,65	5.884,85	6.009,64
B	6.149,74	6.289,97	6.430,23	6.570,46	6.710,56

Tabela de Salários de Cirurgião Dentista - 40 H					
Ref.	A	B	C	D	E
I	3.991,93	4.082,00	4.174,11	4.268,34	4.364,71
II	4.463,28	4.564,10	4.667,22	4.772,70	4.880,57

LEI Nº 6.446, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Consolida a recomposição da remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de que trata o Decreto n.º 13.069/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 4 6

Art. 1º Fica consolidada a recomposição da remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 6,08 % (seis vírgula zero oito por cento), a partir de 1º de março de 2009, recomposição esta extensiva aos inativos, prevista no Decreto n.º 13.069, de 27 de março de 2009.

Parágrafo único. O Decreto e a Tabela da remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de que trata o caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0042.2.0001 - Manutenção e Funcionamento Câmara Vereadores - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.01 – Aposentadoria e Reforma, 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, Intra Orçamentária, previstas para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 13.069, DE 27 DE MARÇO DE 2009.
Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba, bem como da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos nominar de aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e outra específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. Malheiros Editores. p. 447);

CONSIDERANDO que a recomposição ora concedida aos servidores é aquela definida como aumento impróprio, disciplinada pelo inciso X, do art. 37 da Constituição Federal que assegura “revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”;

CONSIDERANDO que a inflação média acumulada pelos indicadores de preço (IPC-FIPE, INPC-IBGE, IPCA-IBGE e ICV-DIEESE), referente ao período de março/2008 a fevereiro/2009, foi de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento);

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 5.686, de 13 de janeiro de 2006, a qual estabelece o mês de março como data base para revisão anual dos vencimento e salários dos servidores públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º Fica recomposta a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, das Autarquias Municipais e da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), a partir de 1º de março de 2009, recomposição esta extensiva aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba de que trata o caput deste artigo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vigentes para o orçamento de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASCO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

JOSE ADMIR MOURES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Presidente do IPASP

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Tabela de Referência Salarial e Grau

Valores expressos em reais (R\$)

Atualizada COM 6,08% de recomposição salarial conforme Decreto nº 13.069 de 27 de março de 2009
MARÇO/2009

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	669,56	682,58	695,44	708,42	721,42	734,33	749,28	764,07	778,96	793,76	809,35	825,36	842,38	859,40	876,40
2	893,43	912,89	932,38	951,87	971,25	990,73	1.009,92	1.029,01	1.048,17	1.067,44	1.086,52	1.106,10	1.126,09	1.146,20	1.166,31
3	1.196,31	1.216,63	1.242,97	1.267,21	1.291,52	1.315,85	1.345,15	1.370,44	1.397,78	1.425,19	1.452,41	1.483,15	1.513,91	1.544,00	1.575,31
4	1.695,09	1.640,00	1.675,20	1.709,78	1.744,39	1.778,90	1.817,80	1.856,77	1.896,01	1.934,51	1.973,35	2.017,18	2.060,90	2.104,76	2.148,45
5	2.191,50	2.240,68	2.289,80	2.338,10	2.386,30	2.437,60	2.482,92	2.546,40	2.603,77	2.669,14	2.714,58	2.771,47	2.830,15	2.891,52	2.950,66
6	3.028,03	3.096,08	3.166,21	3.236,30	3.306,44	3.376,47	3.448,30	3.524,15	3.613,04	3.691,83	3.771,07	3.859,40	3.948,08	4.036,84	4.125,61
7	4.212,98	4.302,24	4.393,38	4.486,49	4.581,60	4.678,74	4.777,95	4.879,29	4.982,81	5.088,53	5.196,51	5.306,82	5.419,47	5.534,54	5.652,08

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 6.449, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Altera o art. 1º da Lei nº 5.556/05, que instituiu o "Dia Municipal da Cultura de Paz" em Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 4 9

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.556, de 02 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Cultura de Paz" em Piracicaba, a ser comemorado no último domingo do mês de setembro de cada ano." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia G. C. D. Pacheco.

LEI Nº 6.453, DE 05 DE MAIO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão do Rio Branco", nos termos das Leis nº 5.735/06 e 6.198/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 5 3

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão do Rio Branco", inscrita no CNPJ sob nº 48.818.751/0001-46, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N.º 13.111, DE 29 DE ABRIL DE 2009.
Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo Kombi STD, com patrimônio nº 67.893, à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, visando o transporte de jovens que participam de competições esportivas em diversas modalidades e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo Kombi STD com capacidade para 09 lugares, marca Volkswagen, patrimoniado sob nº 67.893, à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua José Vicente Pedreira, nº 35, Jardim Caxambú, em Piracicaba/SP, neste ato representada pelo seu Presidente REINALDO RABELO FILHO, portador do RG nº 18.797.002-6 e do CPF nº 105.876.128-51, visando o transporte de jovens que participam de competições esportivas em diversas modalidades.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante processo licitatório Carta Convite nº 25/2000, no qual se encontra contida a descrição completa do veículo.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida até 31/12/2012, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer as normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

I – é de inteira responsabilidade da outorgada a conservação e manutenção do veículo objeto da presente permissão;

II – durante o período em que estiver na posse do veículo a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão no mesmo para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos necessários;

III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;

IV - disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre às expensas da outorgada;

VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, taxas, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando o seu adequado aproveitamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando do acometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão;

VIII – se durante o período em que a outorgada estiver na posse do veículo, a Secretaria Municipal de Transportes Internos necessitar utilizá-lo, desde que não seja nos horários em que a mesma o estiver utilizando, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a posse da mesma.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar no inventário nº 67.893 a destinação do referido bem para a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.112, DE 04 DE MAIO DE 2009.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.060.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), no orçamento de 2009, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	32	32311	1712200252245	339039	Outros Serviços. Terceiros P.Jurídica	R\$ 100.000,00
2)	32	32312	1712200252248	339039	Outros Serviços. Terceiros P.Jurídica	R\$ 100.000,00
3)	32	32319	1751200331110	449051	Obras e Instalações	R\$ 860.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2009

Objeto: Aquisição de telhas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Nival Coberturas e Materiais para Construção Ltda.	01 a 03
Piracicaba, 06 de maio de 2009.	
BARJAS NEGRI	Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 13/2009

Objeto: execução de obras para construção de Escola de Ensino Infantil na Rua José Alcarde Correa.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
S. Maluf Engenharia e Obras Ltda.	01.
Piracicaba, 07 de maio de 2009	
Barjas Negri	Prefeito Municipal

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2008, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:
Classificação 275º Nome: Patrícia Nara Mirandola
Piracicaba, 04 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2008, no emprego de Médico na Área de Cardiologia, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse, zerando assim a lista de classificados para este emprego, até a presente data conforme segue:
Classificação 2º Nome: Gabriel Salles de Vasconcelos
Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2008, no emprego de Medico na Area de Dermatologia, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:
Classificação 4º Nome: Milena Cerchiaro Ferraciú
Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MAIO DE 2009

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. ANTONIO CARLOS DOS REIS**, R.G. 798.627, para exercer o cargo efetivo de Agente Fiscal de Rendas, referência 08-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 2934/88.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. CARLOS ALBERTO CASADEI**, R.G. 29.930.085-7, para exercer o cargo efetivo de Agente Fiscal de Rendas, referência 08-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 2934/88.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **a Sra. DAYANE FERNANDA DOS REIS**, R.G. 33.478.766-X, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Nível Superior, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 6099/07.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. GERALDO MANIERO JUNIOR**, R.G. 27.825.605-3, para exercer o cargo efetivo de Agente Fiscal Fazendário, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 2934/88 alterada pela Lei Municipal nº 6065/07.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. MAYCON MORGADO**, R.G. 33.478.578-9, para exercer o cargo efetivo de Agente Fiscal Fazendário, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 2934/88 alterada pela Lei Municipal nº 6065/07.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **a Sra. PATRICIA LUCIA PEREIRA DE MORAES SILVA**, R.G. 21.795.867-9, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Nível Superior, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 6099/07.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO**, R.G. 5.220.511, para exercer o cargo efetivo de Agente Fiscal de Rendas, referência 08-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 2934/88.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. CARLOS ALBERTO CASADEI**, R.G. 29.930.085-7, para exercer o cargo efetivo de Agente Fiscal de Rendas, referência 08-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 2934/88.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Departamento de Administração Tributária Divisão de Fiscalização		
PUBLICAÇÃO DO DIA 03/04/09		
ALVARA DE EVENTOS		
PROC. Nº 39828/09	CLUBE DO COWBOY DE UBERLÂNDIA LTDA.	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 07/04/09		
AUTO DE INFRACAO		
PROC. Nº 12741/06	PEREIRA & ESTEVAM LTDA.	A.I.36082
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS		
PROC. Nº 120488/08	TIPOGRAFIA PIRACICABANA LTDA.	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 60 DIAS		
PROC. Nº 78743/07	AGÊNCIA ESTAÇÃO DA PAULISTA LTDA.	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 90 DIAS		
PROC. Nº 104792/08	1º OF DO REG.IMÓVEIS T.D.CIV PIRACICABA	DEFERIDO
PROC. Nº 104786/08	OF REG. CIV PES.NAT.TERC.SUB.PIRACICABA	DEFERIDO
ALVARA DE EVENTOS		
PROC. Nº 11922/09	ASSOCIAÇÃO CULT E TEATRAL GUARANTÃ	DEFERIDO
CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO		
PROC. Nº 99082/08	AGUINALDO CABRERA AGUILAR	DEFERIDO
RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO		
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08		
PROC. Nº 36009/09	ELIANE CRISTINA DELFINO ALVES	DEFERIDO
PROC. Nº 37568/09	LM3 EMPREEN E PARTICIPAÇÕES LTDA.	DEFERIDO
PROC. Nº 16612/09	JOÃO BATISTA NUNES BALDINATO	DEFERIDO
RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO		
PROC. Nº 130790/08	VALTER SEBASTIÃO RUOCCO	INDEFERIDO
CONSULTA - I.S.S.Q.N.		
PROC. Nº 31864/09	C.C.L. JATEAMENTO E PINTURA INDL LTDA.	DEFERIDO
ISENCAO DE ISS – LEI Nº 4020/85 E ALTERAÇÕES		
PROC. Nº 16148/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	DEFERIDO
PROC. Nº 5631/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	DEFERIDO
PROC. Nº 5632/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	DEFERIDO
PROC. Nº 16147/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	DEFERIDO
EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS		
PROC. Nº 138594/08	BEM TE VI – RECR INFANTIL LTDA. - ME	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I.		
PROC. Nº 37568/09	BENNUR GALVÃO DO AMARAL JUNIOR	DEFERIDO
PROC. Nº 35795/09	PAULO ROBERTO PALAURO	DEFERIDO
PROC. Nº 36719/09	ANTONIO JESUS BORTOLETTO	DEFERIDO
PROC. Nº 37770/09	ANTONIO MESSIAS GALDINO	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N.		
PROC. Nº 25978/02	HAROLDO DISTRIB DE TINTAS LTDA. - EPP	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DA ESTIMATIVA FISCAL		
PROC. Nº 18988/92	ANTONIO CARLOS OSS – ME	DEFERIDO
PROC. Nº 146514/08	DIP’S HOTEL LTDA.	DEFERIDO
DESENQUADRAMENTO DO REGIME DE ESTIMATIVA FISCAL		
PROC. Nº 11692/04	OLIVEIRA & BEGO LTDA. - ME	DEFERIDO
DAÇÃO EM PAGAMENTO		
PROC. Nº 28326/01	LECAR COM DE MOTORES E PEÇAS LTDA-ME	INDEFERIDO
REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS		
PROC. Nº 32951/09	FABIO ROSSETTO MARCELINO – ME	DEFERIDO
PROC. Nº 35827/09	LOTÉRICA SONIA LTDA.	DEFERIDO
RESTITUICAO DE IMPORTANCIA / I.S.S.Q.N.		
PROC. Nº 35820/09	VIPTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE A.I.D.F.		
PROC. Nº 35215/09	TAU – ASS.,INSTR E TREINAM SS LTDA.	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 14/04/09		
AUTO DE INFRACAO		
PROC. Nº 26850/09	ELZA NUNES MACHADO	A.I.23538
PROC. Nº 140207/08	VEGAS PROPAGANDA & MARKETING LTDA.	A.I.36084
PROC. Nº 36104	MODA & ARRUDA LTDA. - ME	A.I.36104
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS		
PROC. Nº 117485/08	SUPERMIX CONCRETO S/A	DEFERIDO
PROC. Nº 130362/08	VISTO CAR PIRAC INSPEÇÃO VEICULAR LT.	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS		
PROC. Nº 13354/06	RIMAVI SCP NEW LIFE FLAT SERVIÇOS	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 60 DIAS		
PROC. Nº 120468/08	LASER MOTOMAQ COM E SERVIÇOS LTDA.	DEFERIDO
PROC. Nº 78428/07	JOSÉ MARQUES FILHO PIRACICABA – ME	DEFERIDO
PROC. Nº 5341/06	IDEAL SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.	DEFERIDO
ISENCAO DE ISS – LEI Nº 4020/85 E ALTERAÇÕES		
PROC. Nº 33006/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	INDEFERIDO
PROC. Nº 5630/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	INDEFERIDO
PROC. Nº 5627/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	INDEFERIDO
PROC. Nº 16144/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	INDEFERIDO
PROC. Nº 16150/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	INDEFERIDO
PROC. Nº 33004/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	INDEFERIDO
PROC. Nº 143138/08	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	INDEFERIDO
PROC. Nº 33007/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	INDEFERIDO
PROC. Nº 142111/08	VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A	INDEFERIDO
PROC. Nº 142106/08	VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A	INDEFERIDO
PROC. Nº 142108/08	VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A	INDEFERIDO
ALVARA DE EVENTOS		
PROC. Nº 40164/09	AS3 EDITORA LTDA.	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 16/04/09		
AUTO DE INFRACAO		
PROC. Nº 8420/90	RIGGA COM E REPRES.PROD.INDS LTDA.	A.I.36072
PROC. Nº 25982/97	FRANCO TRANSPORTES LTDA. - ME	A.I.36074
PROC. Nº 27439/08	LOTÉRICA PREDILETA DE PIRACICABA LTDA.	A.I.36085

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 60 DIAS		
PROC. Nº 120479/08	HIDRAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	DEFERIDO
PROC. Nº 120478/08	GISELE M. DE LIMA RAMOS CARNEIRO – ME	DEFERIDO
PROC. Nº 120470/08	GRÁFICA & EDITORA RELP LTDA.	DEFERIDO
REVALIDAÇÃO DA GUIA / I.T.B.I.		
PROC. Nº 12892/05	ACQUADOM ENG E CONSTRUÇÕES LTDA.	DEFERIDO
REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS		
PROC. Nº 36326/09	SOUZA COM PÇ E SERV AUTO LTDA.-ME	DEFERIDO
PROC. Nº 42830/09	TELEKA’S COM E SERV. TELEFONIA LTDA-ME	DEFERIDO
RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO		
PROC. Nº 12971/93	NEDER COMUNICAÇÕES S/C LTDA.	INDEFERIDO
IMUNIDADE DE I.S.S./ CONSTRUCAO CIVIL		
PROC. Nº 55248/06	CENTRO ESPIRITA O BOM CAMINHO	INDEFERIDO
CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO		
PROC. Nº 92/2005	PAULO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
PROC. Nº 20284/97	PAULO GERALDO DA SILVA	INDEFERIDO
PROC. Nº 3442/06	RENATO FOGAÇA DA ROSA	INDEFERIDO
PROC. Nº 102136/07	ELIAS GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
PROC. Nº 52707/08	AIRTON DE LIMA	INDEFERIDO
PROC. Nº 16583/99	ALZIRO PEDRO SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
PROC. Nº 6289/08	RICARDO FERNANDES RIBEIRO	INDEFERIDO
PROC. Nº 9973/97	VERA BONILHA SCALISE	INDEFERIDO
PROC. Nº 34468/04	IVO FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
MANTENHA O INDEFERIMENTO		
PUBLICAÇÃO DO DIA 23/04/09		
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS		
PROC. Nº 120474/08	COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME	DEFERIDO
PROC. Nº 120471/08	BRIGHENTI PEREZ & CIA. LTDA. - ME	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 60 DIAS		
PROC. Nº 120482/08	PIRA AR – AR CONDIC E PAINÉIS AUTO LTDA.	DEFERIDO
ALVARA DE EVENTOS		
PROC. Nº 45765/09	PECORARI & CHIQUETO ASS CONS.EMPR LT.	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRACAO		
PROC. Nº 104933/08	JURANDIR PEREIRA PIRACICABA – ME	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA – I.S.S./CONSTRUÇÃO CIVIL		
PROC. Nº 8948/03	MARIA DOS ANJOS DA SILVA	INDEFERIDO
PROC. Nº 5505	JOSÉ CARLOS GRIZOTTO	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N.		
PROC. Nº 11080/09	WATER DRILL EQUIPAMENTOS LTDA.	INDEFERIDO
EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS		
PROC. Nº 28025/09	STERSA EIXOS PNEUS E EQUIP LTDA.	DEFERIDO
CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO		
PROC. Nº 12533/99	BENEDITO ILARIO CAMILO TEIXEIRA JUNIOR	DEFERIDO
RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO		
PROC. Nº 8259/06	RIVAL PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO		
PROC. Nº 54165/08	ANDREIA MARCIO CLAUDIO	INDEFERIDO
PROC. Nº 10408/97	FERNANDO GIL	INDEFERIDO
MANTENHA O INDEFERIMENTO		
REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS		
PROC. Nº 44983/09	ROMASI CONSTRUTORA LTDA. - EPP	DEFERIDO
PROC. Nº 36642/09	CABE-BLOCO AUTO MEC PÇ SERV LTDA.-ME	DEFERIDO
PROC. Nº 23385/09	FABIO ALESSANDRO PEDROZO – ME	DEFERIDO
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08		
PROC. Nº 47245/09	GIOVANNI BUDRONI & CIA. LTDA. - EPP	INDEFERIDO
RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.		
PROC. Nº 47027/09	DIEGO DELFINI	INDEFERIDO
COMPENSAÇÃO DE I.S.S.Q.N/ RETENÇÃO		
PROC. Nº 32959/09	TRANSP ROD DE CARGAS ZAPPELLINI LTDA.	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO		
PROC. Nº 7634/07	CIRIACO DE CAMARGO & CIA. LTDA.	DEFERIDO
ISENCAO DE ISS – LEI Nº 4020/85 E ALTERAÇÕES		
PROC. Nº 33008/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	DEFERIDO
PROC. Nº 33003/09	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 29/04/09		
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS		
PROC. Nº 5450/06	RONEDIR EUGÊNIO N MENDONÇA – ME	DEFERIDO
PROC. Nº 120485/08	SIMETRANS ASS ADUANEIRA DESP.TRANSP	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 60 DIAS		
PROC. Nº 120473/08	EXPERT SERVICE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 90 DIAS		
PROC. Nº 104796/08	PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS	DEFERIDO
PROC. Nº 104785/08	TAB PROT DE LETRAS E TÍT COM DE PIRAC	DEFERIDO
PROC. Nº 104788/08	SERV REG. REG.CIV PESSOAS NAT. 1º SUB	DEFERIDO
PROC. Nº 104787/08	OF REG. CIV PES.NAT.SEG.SUB.PIRACICABA	DEFERIDO
EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS		
PROC. Nº 11594/09	RAMALHO E RAMALHO S/S LTDA. - ME	INDEFERIDO
REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS		
PROC. Nº 47242/09	FREIOS TOLOTTI SERV E COM. PÇ LTDA. - ME	DEFERIDO
PROC. Nº 47542/09	SINAI – COM DE PÇ PARA AUTOS LTDA.- ME	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N.		
PROC. Nº 46849/09	DRM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	DEFERIDO
PROC. Nº 48557/09	TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA – I.S.S./RETENÇÃO		
PROC. Nº 40790/09	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I.		
PROC. Nº 47859/09	PASCOAL ANTONIO SALVATO	DEFERIDO
PROC. Nº 43082/09	MARCIO JOSE DEGASPERI	DEFERIDO
PROC. Nº 46557/09	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEFERIDO
PROC. Nº 41169/09	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA – I.S.S./CONSTRUÇÃO CIVIL		
PROC. Nº 11530/95	CLAUDINEI RODRIGUES	INDEFERIDO
SIMPLES NACIONAL		
PROC. Nº 2948/89	FUNERÁRIA BOM JESUS DE PIRAC LTDA- EPP	INDEFERIDO
NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO		
PROC. Nº 19551/09	OSMAR VITOR DA SILVA	DEFERIDO
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08		
PROC. Nº 42068/09	MFP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	INDEFERIDO
PROC. Nº 42063/09	EFC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	INDEFERIDO
PROC. Nº 49009/09	SANDRO ANTONIO BARBOSA	INDEFERIDO
RECLASSIFICACAO FISCAL		
PROC. Nº 49/2009	CONSTRUTORA BRAGA ARAÚJO LTDA. - ME	INDEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA – I.S.S./RETENÇÃO		
PROC. Nº 23772/09	BIOLAND IND E COM. COMPOSTO ORG LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 23773/09	BIOLAND IND E COM. COMPOSTO ORG LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 23774/09	BIOLAND IND E COM. COMPOSTO ORG LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 23775/09	BIOLAND IND E COM. COMPOSTO ORG LTDA	DEFERIDO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
ATENÇÃO BÁSICA		
	VALOR RECEBIDO	
DATA		
5/mai/09	20.400,00	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	VALOR RECEBIDO	
DATA		
5/mai/09	301.399,05	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		
	VALOR RECEBIDO	
DATA		
5/mai/09	531.720,15	
FNDE-PROGR.NAC.TRANSP.ESCOLAR PNATE		
	VALOR RECEBIDO	
DATA		
5/mai/09	13.973,24	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias		
Nos dias 09 e 10 de maio de 2009, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.		
FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Santa Bárbara	Rua Boa Morte, 1.176	3422-4199
Farmáxima Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
Big Farma	Rua Gov. Pedro de Toledo, 987	3433-9828
BAIRRO ALTO		
Farmácia Doralice	Rua Bom Jesus, 868	3433-8282
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Farmácia São Judas Tadeu	Rua do Rosário, 2.620	3433-4188
VILA INDEPENDÊNCIA		
Drogaria Independência	Rua João Sampaio, 2.211	3433-0463
ALEMÃES/SÃO DIMAS		
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Flamboyant	Av. Antonia Pizzinatto Sturion, 190	3426-2130
Drogaria Saudade	Travessa da Saudade, 31	3426-8923
VILA REZENDE		
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogaria Imaculada Conceição	Avenida Dona Francisca, 578	3421-0592
Farmais Vila Rezende	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
SANTA TEREZINHA		
Drogapira	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria Sta Edwirges	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645
Piracicaba, 04 de maio de 2009.		



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 09/05/2009 a 15/05/2009

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 04 de maio de 2.009

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S.Q.N. e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 91.114/2.007, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 30/04/2009: QUADRO DEMONSTRATIVO No. 01 – fls. 104 a 135, QUADRO DEMONSTRATIVO No. 02 – fls. 153 a 156, AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA No. 35.098 – fls. 157, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 30/04/2009 – fls. 159 e 160, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ARBITRAMENTO FISCAL DE 30/04/2009 – fls. 161.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de Maio de 2.009

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
RESSOLAGEM JARDIM DE PIRACICABA LTDA RUA CARMINE TESTA, 76 – JARDIM CAXAMBU CNPJ 44.801.959/0001-00 – IE 535.006.213.114 – IM 2.197/1.988	91.114/2007 PIRACICABA/SP CPD 10.293-3

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S.Q.N. e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 54.344/2.007, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 05/05/2009: QUADRO DEMONSTRATIVO No. 01 – fls. 45 a 48, AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA No. 35.144 – fls. 49, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 05/05/2009 – fls. 51, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ARBITRAMENTO FISCAL DE 05/05/2009 – fls. 52, AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA No. 35.797 – fls. 53.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de Maio de 2.009

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
KADU SERVIÇOS TECNICOS DE SEGURANÇA TRABALHO LT RUA TREZE DE MAIO, 1828 – CIDADE ALTA CNPJ 07.982.237/0001-34 – IE ISENTO – IM 988/2.006	54.344/2007 PIRACICABA/SP CPD 60.953-2

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

Expediente do dia 06 de maio de 2009.

CERTIDÕES DIVERSAS: 26.826/09 Piracicaba Empreendimentos Imobiliários Ltda., EXPEDIDO.

PROCESSO: 104.852/07 Luiz Antonio Calmon Nabuco Lastoria, INDEFERIDO POR ESTAR EM DESACODRDO COM INCISO II DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 208/07.

ALVARA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO: 128.747/08 Engex Engenharia e Obras Ltda., 38.703/09 Larriany Maria Falsin Giglio, 38.991/09 Thiago Marcelo Moral Me., 35.515/09 L. C. Barbosa Com. De Peças Ltda. Me., 5.941/08 Edson Luis de Campos Bicudo Me., 5.909/08 Cotton Solf Brasil Ltda. Me., 33.186/08 Adriana Montawka Berndt, 24.493/08 João José de Azevedo Meirelles Me., 345/08 Monte Alegre Locadora de Bens Ltda., 24.513/08 Astério Coelho da Costa Me. 713/08 Alexandre Lutgens Rizzo EPP, 6.765/07 MLT da Silva Me., 89.860/08 J. L. de Assis Me., 133.046/08 Mônica de Fátima Gomes Barbosa, 134.134/08 Stigma Engenharia e Construção Ltda., 107.170/08 Oliveira e Turini Ltda. – Me., 107.523/08 Aguado & Cia. Ltda., 10.628/08 Anderson Aparecido Carboni Me., 139.757/08 Claudio Honorato Alexandre Me., 125.873/08 Henrique Vianna de Amorim, 99.364/08 Golden Foods Com. De Produtos Alimentícios Ltda., EXPEDIDO.

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 33.999/09 Maria da Aparecida Torres Pompermayer, INDEFERIDO.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: n.º 759 M.R.V. Engenharia e Participações, referente a obra na Av. Alberto Vollet Sachs, n.º 977, n.º 757 Família Prezotto “Guilherme Prezotto”, referente a obra na Rua Frei Cirilo Bergamasco ao lado do imóvel de n.º 127, EXPEDIDO.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 257 Prates Empreendimentos Imobiliários Ltda. protocolo n.º 36.594/09, em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 258 José Carlos Hentz, protocolo n.º 36.600/09, em desacordo com o disposto do inciso XII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 468 Angeli Empr. Imobiliários, protocolo n.º 36.602/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 467 Etelvino José dos Santos, protocolo n.º 36.604/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 311 Angelito Bueno da Silva, protocolo n.º 36.608/09, em desacordo com o disposto do inciso XII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 458 Guimarães Castro Engenharia Ltda., protocolo 36.586/09 em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 455 Nelson Bernardino da Silva, protocolo 36.542/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 472 Gilson Bortoletto, protocolo 36.758/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: 144 Rosangela de Castro Farias, processo n.º 13.913/92, em desacordo com o disposto do inciso XXIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: 286 José de Almeida Filho, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: 285 Renato Alexandrino de Souza, em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 466 Irineu Luiz Andreotta, protocolo n.º 50.450/09, em desacordo com o disposto do inciso XII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 191 Adelina Giovanoni e Outros, protocolo 50.432/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 490 Nelson Corder, protocolo 5.852/81, em desacordo com o disposto do inciso VIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 655 Rute Marcondes da Silva, protocolo n.º 120.557/08, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 656 Antonio Augusto Maniero, protocolo n.º 25.161/01, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 192 Flávio Luis Copoli, protocolo n.º 50.435/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 164 Igreja Evangélica Assembléia de Deus, protocolo n.º 50.436/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 449 G P G Gorayb Part. e Gerenciamento Ltda., protocolo n.º 50.440/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 653 André Nardo, protocolo 50.441/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 448 Olegario de Barros, protocolo 50.443/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 752 Razera Empreend. Imobiliários Ltda., protocolo n.º 53.250/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 488 Silvano Christofolletti, protocolo 53.244/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 486 Antonio Tomazella Filho, protocolo n.º 53.253/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 165 José Gaspar Aguiar Linares Junior, protocolo n.º 10.451/97, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: 166 Engº Audir Antonio Cominetti, protocolo n.º 10.451/97, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 500 Marcos Antonio Gonçalves Regonha, protocolo n.º 21.102/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 489 Dalva Jacinto Couto, protocolo n.º 12.724/06, em desacordo com o disposto do inciso II do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 277 Pedro Manduchi, protocolo n.º 50.452/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 140 Mario Helvio Miotto, protocolo n.º 50.453/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: 132 Priscila Bigaton, protocolo n.º 50454/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 445 Maria da Aparecida Torres Pompermayer, protocolo n.º 50.456/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 440 Celso Antonio Inforçato, n.º 50.457/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 439 Romualdo de Paula, protocolo n.º 50.458/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 438 Alexandre Aurélio de Castro Neto, protocolo n.º 50.460/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 442 Jaco Manoel Alves, protocolo n.º 50.461/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 441 Marth Consultoria Imobiliária e Empreendimento Ltda. – Me, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 443 Rosana Antonio Marim Arruda, protocolo n.º 50466/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 516 Francisco Xavier Chan, protocolo n.º 50.470/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 481 Maristela Franco de Oliveira, protocolo n.º 50.471/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 281 Renato Alexandrino de Souza, protocolo n.º 50.472/09, em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 316 ML Empreendimentos Imobiliários S.C. Ltda., protocolo n.º 50.473/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 280 José Carlos Alcântara Pereira, protocolo n.º 50.474/09, em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 278 Augusto Ricardo Corrente, protocolo n.º 50.475/09, em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 652 Carlos Amauri Bazanelli, protocolo n.º 50.483/09, em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 407 Nivaldo Rodrigues de Camargo, protocolo n.º 50.482/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 139 Mário Hélvio Miotto, protocolo n.º 50.481/09, em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 444 Sílvia Cristina Alves, protocolo n.º 50.480/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 447 Prates Empreendimentos Imobiliários Ltda., protocolo n.º 50.478/09, em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 305 Igreja Evangélica Assembléia de Deus, protocolo n.º 50.476/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 651 Alexandre Aurélio de Castro Neto, protocolo n.º 50.484/09, em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: n.º 163 Beira Rio Palace Hotel Ltda., em desacordo com o disposto do inciso III do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 452 José Carlos Hentz, em desacordo com o disposto com inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 096 João Cassan, protocolo n.º 36.766/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 109 Gilson Bortoletto, protocolo 36.758/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 117 Plínio César, protocolo 36.768/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 455 Nelson Bernardino da Silva, protocolo n.º 36.542/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 652 Posto Stiolin de Piracicaba Ltda., protocolo 37.790/09, em desacordo com o disposto do Artigo 3 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 190 Adelina Giovanoni e Outros, protocolo 50.432/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº n.º 191 Flávio Luis Copoli, protocolo n.º 50.435/09, em desacordo com o disposto inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 166 Igreja Evangélica Assembléia de Deus, protocolo n.º 50.436/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 466 G P G Gorayb Part. e Gerenciamento Ltda., protocolo n.º 50.440/09, em desacordo com o disposto inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 467 André Nardo, protocolo n.º 50.441/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 465 Olegario de Barros, protocolo 50.443/09 em desacordo com o inciso I do disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 189 Francisco Nogueira, protocolo 50.444/09, em desacordo com o inciso I do disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 188 Edifício Marajoara - Bloco III proprietário Silvino Ometto e Outros, protocolo n.º 50.447/09, em desacordo com o disposto do inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 115 Jovelina Rodrigues, protocolo n.º 50.450/09, em desacordo com o disposto com inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 063 Pedro Manduchi, protocolo n.º 50.452/09, em desacordo com o inciso I do disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 185 Mario Hélivo Miotto, protocolo n.º 50.453/09, em desacordo com o inciso I disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 131 Priscila Bigaton, protocolo n.º 50.454/09, em desacordo com o inciso I do disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 464 Maria da Aparecida Torres Pompermayr, protocolo n.º 50.456/09, em desacordo com o inciso I disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 459 Celso Antonio Inforçato, protocolo n.º 50.457/09, em desacordo com o inciso I disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 458 Romualdo de Paula, protocolo n.º 50458/09, em desacordo com o inciso I do disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 457 Alexandre Aurélio de Castro Neto, protocolo n.º 50.460/09, em desacordo com o inciso I disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 460 Marth Consultoria Imobiliária e Empreendimentos Ltda. Me., protocolo n.º 50.464/09, em desacordo com o inciso I disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 461 Rosana Antonia Marim Arruda, protocolo n.º 50.466/09, em desacordo com o inciso I disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 462 Joair Nazima, protocolo n.º 50.468/09, em desacordo com o inciso I do disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 064 Francisco Xavier Chan, protocolo n.º 50.470/09, em desacordo com o inciso VII disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 170 Luiz Vidal, protocolo n.º 54.111/09, em desacordo com o inciso I disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 168 José Luis Gonzaga Azevedo, protocolo n.º 54116/09, em desacordo com o inciso I disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 169 José Luiz Barbi, protocolo n.º 54.115/09 em desacordo com o inciso I disposto do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 93.874/08 Moises Martins, 124.414/07 Tomaziello Antunes Vitti, INDEFERIDO.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 101.726/08 Aparecida Cardozo Mota e Outro, 133.714/08 José Maria Pereira dos Santos e Outro, 136.188/08 Eliana Nunes de Souza e outro, 144.027/08 Norio Ikari, 101.460/08 Macinox Industria e Comércio Ltda., 143.928/08 Reinaldo Vieira dos Santos, 140.644/08 Reginaldo Aparecido Domarco e Outro, 136.407/08 Braz Aparecido Custodio e Outro, 132.758/08 Silvia Regina Gumier, 146.349/08 Sidney V. da Silva e Outro, 136.571/08 Luciana Cristina Bertaia e Outro, 9.527/09 Laercio Antonio da Costa, 8.104/09 Nivaldo Gonçalves, 14.431/09 Wagner Aparecido Barbosa de Oliveira, 5.818/09 Luiz Fabretti, 18.450/05 José Valdemir Olaya, 114.459/08 Hélio Boaretto Junior, 42.656/09 Luiz Fustaino, 6.964/09 Vanderleia Aparecida Ivanhes, 6.174/09 Orivaldo Messias Torrezan, 7.497/09 Edmilson Alves da Silva e Outro, 8.240/09 Sylvino Torrezan, 10.079/09 Rodrigo Paes da Silva e Outro, 20.998/09 Luiz Antonio Gallo, 15.206/09 José Silva de Souza, 19.238/09 Celso Luiz Boaretto e Outra, 10.961/09 Paula Maria Mandro Raimundo, 29.662/09 Samuel Zem, 103.861/08 Clovis Furlan, 143.978/08 Rosana Aparecida Silveira Campos, 136.893/08 Erotides Monso e Outra, 140.871/08 Carolina Ferraz Fischer, 107.328/08 José Roberto Freitas de Oliveira, 103.857/08 – 103.852/08 Clovis Furlan, 53.936/08 Dirceu José Chiodi e Outro, 124.578/08 Gilberto Luiz Rossi Callegaro e Outro, 120.460/07 Dirceu João Formaggio e Outros, 103.257/07 Cristiane Naval Filletti e Outra, 24.327/01 Ana Paula Tanno, 42.815/08 Evandro Enrique Casarin, 132.371/08 Bonafé Engenharia e Elétrica S/C Ltda., 133.011/08 Otimix Construções Industriais Ltda., 145.952/08 Marli Aparecida Gimenez Morales Orlandini e Outro, 145.187/08 Dijalma Gomes da Silva e Outro, 139.604/08 José Luiz Fermino, 143.960/08 Distribuinto de Alimentos São Paulo de Piracicaba Ltda., 9.171/09 Acipi - Associação Comercial de Piracicaba, 95.304/08 Acacio Delamuta, 20.445/09 Cicero José da Silva e Outro, 10.849/09 Joaquim Soares Lopes, 84.255/07 Benigno Ribeiro de Paula, 17.739/09 Alexandre Aurélio de Castro Netto, 6.454/09 José Mauri Perez, 20.985/09 Nivaldo Donizete Defavari, 21.955/09 Benedito Jorge, 22.693/09 Odair Martins de Oliveira, 21.657/09 Cacilda Aparecida Petriní, 19.584/09 Matilde de Souza, 7.315/09 Julia Morena Cisconi Cesar, 3.752/09 Alceu Checoli Filho, 16.834/09 Saulo Hidalgo Carvalho, 8.710/09 Adair Soares de Moura e Outro, 5.804/09 - 5.810/09 Ademir Antonio Chiarotti, 107.275/08 Edinelson Aparecido Correa, 145.839/08 Amhpla – Coop. De Assistência Médica, 139.664/08 Carlos Alberto Francisco, 9.167/09 José Pasquaiotto, EXPEDIDO.

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIO: 11.922/09 Associação Cultural e Teatral Guarantã, 41.921/09 Market Brasil Publicidade e Eventos Ltda., EXPEDIDO.

PEQUENOS REPAROS: 105.667/08 E. E. Barão de Rio Branco, AUTORIZADO.

ALTERAÇÃO DE USO DO PRÉDIO: 28.829/09 Antonio Nogueira Neto, 29.069/09 Rubens Antonio Custódio, EXPEDIDO.

2ª VIA DE VISTO DE CONCLUSÃO: 19.587/00 Alfeu Mardegan, 25.334/00 Comunidade Evang. Pentecostal El Shaddai, EXPEDIDO.

Piracicaba, 06 de maiol de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/09
Execução de obras para construção de edifício para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, localizado a Rua da Garça, no Bairro Jardim Itapuã, com área de construção igual a 247,84m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** interpuseram recursos quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **08 de maio de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 35/09
Execução de obras para reforma da Praça da Amizade e iluminação de área verde, na Rua Emílio Galdi, no bairro Jardim Witier e Av. Presidente Kennedy, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP, STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **08 de maio de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação

Expediente do dia 07 de maio de 2009

Protocolados e Encaminhados		
Protocolos	Interessados	
001727/2009	ABB LTDA.	
001728/2009	UNION ENGENHARIA, AUTOMAÇÃO E MONTAGENS LTDA	
001729/2009	COMGÁS	
001730/2009	LOTEAMENTO PARK MONTE REY 3	
001731/2009	BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
001732/2009	IGREJA DO EVANGELHO QUARANGULAR	
001733/2009	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA	
001734/2009	VALDEMIR JESUS DA SILVA	
001735/2009	AUTO POSTO PARQUE DAS ÁGUAS LTDA.	
001736/2009	COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO PORTAL DA PAULIST	
001737/2009	EDWIGES FABRETI CAMARGO	
001738/2009	NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA	
001739/2009	T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE	
001740/2009	THAÍS MICHELE F. SAMPAIO	
001741/2009	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000639/2009	002896/2008	LUIS FERNANDO DA SILVA PINTO: "Concluído".
001240/2009	002896/2008	LUIS FERNANDO DA SILVA PINTO: "Concluído".
001540/2009	001066/2009	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE: "Indeferido". MAIO
001620/2009	002207/2007	ALPHAVILLE URBANISMO S.A: "Deferido".
001621/2009	002208/2007	ALPHAVILLE URBANISMO S.A: "Deferido".
004229/2008	002896/2008	LUIS FERNANDO DA SILVA PINTO: "Concluído".

DECISÃO N.º 008/2009 PREGÃO N.º 133/2008
PROCESSO N.º 1809/2008
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Vivaldo de Souza Oliveira, Gestor do Contrato, faz saber que a defesa prévia apresentada pela empresa PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA..., inscrita no CNPJ sob n.º 06.120.099/0001-41, foi acolhida e no mérito julgada improcedente, ficando a empresa penalizada com a aplicação de Advertência, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei 8666/93. Ainda, foi descontado da Nota Fiscal de fevereiro o valor de R\$ 284,17 (duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente ao serviço não executado no período de 9 a 13 de fevereiro de 2009 e deverá ser descontado dos créditos devidos pela administração o valor de R\$ 1.136,69 (hum mil cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) correspondente ao serviço não executado no período de 16 a 27 de fevereiro de 2009. Diante do acima exposto fica, a partir do recebimento desta, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de abril de 2009

Vivaldo de Souza Oliveira
Gestor do Contrato

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 843, de 29 de novembro de 2006; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo N.º: 150/2009

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 24 de abril de 2009

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 843, de 29 de novembro de 2006; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo N.º: 449/2009

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 24 de abril de 2009

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 843, de 29 de novembro de 2006; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo N.º: 450/2009

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 24 de abril de 2009

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 843, de 29 de novembro de 2006; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo N.º: 634/2009

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 24 de abril de 2009

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão



PREGÃO N.º 55/2009 - PROCESSO N.º 856/2009
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de selos mecânicos.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1390/2009
Contratada: Mec Seal Selos Mecânicos Ltda. ME
Valor: R\$ 8.209,94
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1391/2009
Contratada: Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda
Valor: R\$ 4.500,00
Dotação: 16 – Programa de trabalho: 323120.1712200252.247 – Material de Consumo – Código Orçamentário: 33903000
Data: 08/05/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 63/2009 - PROCESSO N.º 923/2009
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de 01 talha elétrica.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1389/2009
Contratada: Martini Comércio e Importação Ltda
Valor: R\$ 17.300,00
Dotação: 16 – Programa de trabalho: 323120.1712200252.247 – Material de Consumo – Código Orçamentário: 33903000
Data: 08/05/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Processo nº 1841/2005

Aos 08 dias do mês de maio de 2009, procedi ao pagamento da nota fiscal nº 31789, no valor de R\$1.361,26 (Um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), referente ao processo nº1841/2005, da empresa Telamar Com. e Serv. Máquinas, Impressoras e Multifuncionais Ltda., fora do prazo de vencimento, por falta de documentação por parte da empresa, sendo apresentado somente em maio de 2009.
E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Viviane Chiquito Modesto
Setor de Expediente e Escrituração

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Processo nº 1406/2008

Aos 8 dias do mês de maio de 2009, procedi ao pagamento das notas fiscais nº 2000235, 2000236 no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) referente ao processo nº 1406/2008, da empresa Dubai Locadora de Veículos, fora do prazo de vencimento, por falta de documentação por parte da empresa, sendo apresentado somente em maio de 2009.

E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Viviane Chiquito Modesto
Setor de Expediente e Escrituração

Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO PARAASSINATURA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 62/2009 - PROCESSO N.º 948/2009
Convocamos a empresa MARLENE FARIAS FREITAS ME, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 08.493.701/0001-11, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO SEMAE.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 e 12 de maio de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 08 de maio de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO PARAASSINATURA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 62/2009 - PROCESSO N.º 948/2009
Convocamos a empresa ZORZENONI & ZORZENONI LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.917.428/0001-91, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL EM VEÍCULOS DALINHA PESADA DA FROTA DO SEMAE.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 e 12 de maio de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 08 de maio de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

GABINETE DO PRESIDENTE
H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/000923
MODALIDADE: Pregão 000063/2009
OBJETO: 01 TALHA ELETRICA P/1500 KG.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo::

EMPRESA	ITENS	VALOR
MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	1	17.300,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 17.300,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de maio de 2.009.
Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 40/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de apelo ao Governador José Serra, para que revogue o Decreto nº 54.091/09, que prevê a construção de uma penitenciária em Piracicaba e se sensibilize anistando nossa cidade de arcar com um ônus acima de sua capacidade.

Nº 42/09 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro e outros, de aplausos à "Escola Técnica Estadual Coronel Fernando Febeliano da Costa", "Colégio Técnico e Industrial de Piracicaba - COTIP" e "Escola Dr. João Conceição" - primeira, segunda e terceira colocadas, respectivamente, em Escolas Públicas de Piracicaba, no Enem de 2008.

Nº 43/09 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro e outros, de aplausos ao "Colégio Luiz de Queiroz - CLQ", "Centro Educacional Terras do Engenho - LICEU" e "Colégio Dom Bosco Assunção" - primeira, segunda e terceira colocadas, respectivamente, em Escolas Particulares de Piracicaba, no Enem de 2008.

Requerimentos

Nº 222/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a rede de esgoto no Jardim Irapuã, Bairro Vila Sônia, neste Município.

Nº 223/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita a realização da Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Idoso", realizada a partir deste ano no dia 01 de outubro, conforme determina a Lei Municipal nº 6.433/09.

Nº 224/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de iluminação em ruas do Bairro Jardim Bartira.

Nº 225/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de rotatória na Rodovia SP-135 (Estrada Velha Piracicaba/Tupi) na entrada do Bairro Jardim Bartira.

Nº 226/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita providências ao Chefe do Executivo para atenuar problemas causados às residências localizadas ao redor do Terminal de Ônibus do Bairro Cecap e outros inconvenientes promovidos pelo tráfego de transporte coletivo no referido local.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 71/09 - De autoria do Executivo, que transfere imóvel localizado na Avenida Dr. Paulo de Moraes, Bairro Castelinho, no Loteamento Chácara Nazareth, da classe de bens de uso comum do povo e o incorpora à classe de bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior concessão de uso, à "Fundação Jaime Pereira de Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer" e dá outras providências.

Nº 101/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, visando a execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os participantes e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 29/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a divulgação da relação do número de leitos na Central de Vagas e sua respectiva lista de espera.

Nº 64/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de via pública no Loteamento Vila Real, no Jardim Califórnia, neste Município.

Nº 65/09 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que dispõe sobre a divulgação pelos estabelecimentos que especifica, de material relativo à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Nº 76/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que institui o "Programa Municipal de Caçambas Estáticas Comunitárias" (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 78/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Portal da Água Branca, neste Município (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 91/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que altera dispositivos da Lei nº 6.246/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do Município de Piracicaba".

HÁVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº02/09
- Fim -

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"
Resolução nº 05/07

Departamento Legislativo

PRÉ PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA.

Projeto de Lei

Nº 101/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, visando a execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os participantes e dá outras providências. * Este projeto, poderá fazer parte desta pauta, dependendo da sua tramitação na 26ª Reunião Ordinária.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 03/09 - De autoria do Executivo, que revoga expressamente o Capítulo XIII, do título III, da Lei Complementar nº 178/06 e a Lei Complementar nº 203/07.

Projetos de Lei

Nº 38/09 - De autoria do Executivo, que disciplina a veiculação de anúncios no Município de Piracicaba, revoga o Capítulo XIII, do Título III, da Lei Complementar nº 178/06, as Leis nº 2.068/73, nº 3.642/93, nº 3.873/94, nº 4.070/96 e nº 4.490/98 e a Lei Complementar nº 203/07 e dá outras providências.
Com Mensagem Modificativa
Emenda nº 01, do ver. Walter Ferreira da Silva.
Emenda nº 02, do ver. Laércio Trevisan Júnior.

Nº 102/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente, visando a execução de procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os participantes e dá outras providências com:
Emenda nº 01, do ver. Laércio Trevisan Júnior.

Nº 109/09 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de atendente de consultório dentário, auxiliar de farmácia, auxiliar de enfermagem de PSF, cirurgião dentista, enfermeiro de PSF nível superior, médico auditor, médico de PSF, médico plantonista pediatra, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

- Fim -

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"
Resolução nº 05/07

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALTINHO

Projeto de Decreto Legislativo No. 01/2009, de autoria do Vereador Antonio Teixeira

DECRETO LEGISLATIVO No. 62, DE 06 DE MAIO DE 2009
(CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SALTINHENSE AO SENHOR ALEXANDRE DE ANGELI MENEGALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 062/2009

Art. 1º. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltilho, o título de "Cidadão Saltinhense" ao Sr. Alexandre de Angeli Menegale, natural da cidade de Piracicaba – SP, Brasil.



Art. 2º. Ahonraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no Dia 18 de Maio, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho.

Art. 3º. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 06 de Maio de 2008

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente –

JOSÉ DENILSON BELTRAME RODRIGO PINHEIRO
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 06 de Maio de 2009

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

Projeto de Decreto Legislativo No. 02/2009, de autoria da Vereadora Maria de Lurdes Pandolfo Torina

DECRETO LEGISLATIVO No. 63, DE 06 DE MAIO DE 2009 (CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SALTINHENSE A SENHORA LÚCIA CALAZANS DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARAMUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 063/2009

Art. 1º. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de “Cidadã Saltinhense” ao Sra. Lúcia Calazans Duarte, natural da cidade de Rio de Janeiro – RJ, Brasil.

Art. 2º. Ahonraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no Dia 18 de Maio, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho.

Art. 3º. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 06 de Maio de 2008

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente –

JOSÉ DENILSON BELTRAME RODRIGO PINHEIRO
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 06 de Maio de 2009

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

Projeto de Decreto Legislativo No. 03/2009, de autoria do Vereador Antonio Edilson Bressan

DECRETO LEGISLATIVO No. 64, DE 06 DE MAIO DE 2009 (CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SALTINHENSE AO SENHOR ERCIDEZ SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARAMUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 064/2009

Art. 1º. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de “Cidadão Saltinhense” ao Sr. Ercides Silva, natural da cidade de São Paulo – SP, Brasil.

Art. 2º. Ahonraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no Dia 18 de Maio, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho.

Art. 3º. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 06 de Maio de 2008

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
-Presidente –

JOSÉ DENILSON BELTRAME RODRIGO PINHEIRO
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 06 de Maio de 2009

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE 03/2009 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM COM GABINETE TIPO RACK PARA ABRIGAR OS EQUIPAMENTOS E PLATAFORMA ELEVADA PARA EMBUTIMENTO DE FIAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE ATA ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO: 0158/2009

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal No. 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitações, adjudicando pelas razões nele expostas, o objeto do Convite 03/ 2009 a Empresa Viper Eletrônica Ltda.

Saltinho, 08 de Maio de 2009

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

C O M U N I C A D O

CONVITE Nº: 026/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames diversos de ultra-sonografia

A CPAJL comunica que, após análise da única proposta apresentada ao referido certame licitatório, tendo como base as justificativas apensadas no processo, ficando a empresa Clínica Médica Imagem Fator Saúde Ltda vencedora apresentando o valor global de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 08 de maio de 2009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Presidente da Comissão -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 028/2009

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios para a merenda escolar

A CPAJL comunica que, após análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como base os menores preços apresentados, ficando vencedoras e classificadas conforme seguem:

a) Elton Cris Torina EPP:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMB.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	72 pct	Açúcar cristal	5 k	Purina	5,45	392,40
4	150 pct	Arroz tipo 1	5 k	Rei do Prato	6,99	1.048,50
5	30 balde	Azeitona	2 k		6,35	381,00
10	02 cx	Chá mate (tostado)	200 g	Leão	1,99	3,98
11	72 pct	Coco ralado	100 g	Menina	1,25	90,00
13	120 lata	Ervilha	2 k	Quero	6,99	838,80
14	180 lata	Extrato de tomate	4 k	Quero	11,99	2.158,20
16	10 pct	Farinha de quibe	1 k	Dafap's	1,55	31,00
17	60 pct	Farinha de trigo	1 k	Globo	1,29	77,40
18	70 pct	Feijão	1 k	Capivariano	2,29	160,30
19	40 lata	Fermento em pó químico	100 g	Oetker	1,69	67,60
20	70 pct	Fubá	1 k	Capivariana	1,39	97,30
21	12 barra	Goiabada em barra	1 k	Reimax	1,85	22,20
22	3750 pct	Leite em pó integral instantâneo sem açúcar	400 g	Lola	3,95	14.812,50
23	1000 pct	Macarrão sêmola tipo parafuso	500 g	Basilar	1,38	1.380,00
24	120 pote	Margarina com sal	500 g	Delícia	1,99	238,80
25	30 lata	Milho verde	2 k	Quero	7,99	239,70
26	600 lata	Óleo de cozinha	900 ml	Coamo	2,29	1.374,00
27	200 pct	Pó de café	500 g	Rosseto	3,79	758,00
28	90 pct	Sal de cozinha	1 k	Lebre	0,75	67,50
30	60 frasco	Vinagre	750 ml	Belmont	0,85	51,00
32	48 lata	Creme de leite	240 ml	Lider	0,99	47,52
TOTAL R\$ =						24.337,70

b) José Donisete Teixeira ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMB.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	575 pct	Achocolatado em pó	400 g	Xoco-mix	1,44	828,00
3	10 pct	Amido de milho	1 k	Milhena	3,75	37,50
6	300 pct	Biscoito doce tipo maisena - leite	400 g	Le petit	1,70	510,00
7	300 pct	Biscoito doce tipo rosquinha	400 g	Lê petit	1,70	510,00
8	200 pct	Biscoito salgado tipo água e sal	400 g	Lê petit	1,70	340,00
9	10 pct	Canjica branca	1 k	Capivariana	2,65	26,50
12	15 pct	Colorau	1 k	Fillete	3,99	59,85
15	120 pct	Farinha de milho	1 k	Capivariana	1,89	226,80
29	12 pct	Tempero sem pimenta	1 k	Ariane	2,95	35,40
31	15 pct	Orégano	150 g	Filete	3,95	59,25
TOTAL R\$ =						2.633,30

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 08 de maio de 2009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Presidente da Comissão -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

C O M U N I C A D O

CONVITE Nº: 027/2009

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de carnes e derivados para a merenda escolar

A CPAJL comunica que, após análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como base os menores preços apresentados, ficando a empresa Julio César da Silva Junior ME vencedora de todos os itens conforme seguem:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNIT/KG	VR. TOTAL
01	781 kg	Carne bovina de 2ª moída (acém)	8,80	6.872,80
02	740 kg	Carne bovina de 1ª (patinho)	10,90	8.066,00
03	856 kg	Coxa e sobre-coxa de frango	3,90	3.338,40
04	629 kg	Salsicha	3,95	2.484,55
05	255 kg	Lingüiça toscana	5,25	1.338,75
06	452 kg	Apresuntado	8,50	3.842,00
07	452 kg	Queijo tipo mussarela	13,50	6.102,00
TOTAL GERAL				R\$ 32.044,50

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 08 de maio de 2009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Presidente da Comissão -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 023/2009.

PROCESSO Nº: 539/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos preços apresentados estarem conforme o praticado no mercado, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 023/2009, a empresa: L.F. Guimarães Junior ME.

Saltinho, 06 de maio de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 022/2009.

PROCESSO Nº: 538/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 022/2009, a empresa: Comercial Automotiva Ltda.

Saltinho, 06 de maio de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº: 600 DE 05 DE MAIO DE 2.009.

(Dá nova lotação de Departamento a servidora Sra SILVIA MARIA ZATARIN conforme específica e dá outras providências.)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Lota a servidora Sra SILVIA MARIA ZATARIN, ocupante do cargo de "Atendente", junto ao Departamento de Saúde, por tempo indeterminado, anteriormente lotado ao Departamento Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de maio de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo



PORTARIA Nº: 499, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.
(Nomeia a Sra. GIOVANA CARLA ZEM DA SILVA FIRMINO para exercer o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. GIOVANA CARLA ZEM DA SILVA FIRMINO, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, criado pela Lei Municipal Nº: 007, de 04 de Janeiro de 1.993.

Art. 2º - O exercício do mandato de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Saltinho, será exercido gratuitamente e suas funções são consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Fica revogada na integralidade a Portaria nº 293, de 14 de fevereiro de 2005.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de janeiro de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado novamente no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho, por conter erros de digitação.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- **Diretor Administrativo** -

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO(S)**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: L.F. GUIMARÃES JUNIOR ME.
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem em jogos de futsal, futebol de campo, futebol social e voleibol.
DATA: 06 de maio de 2009.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2009, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 49.900,00.
LICITAÇÃO: Convite Nº 023/2009.
PROCESSO: 539/2009.
CONTRATO: 038/2009.

Saltinho, 06 de maio de 2.009.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativo -

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO(S)**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de pneus novos.
DATA: 06 de maio de 2009.
PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2009.
VALOR: R\$ 15.437,32 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
LICITAÇÃO: Convite Nº: 022/2009.
PROCESSO Nº: 538/2009.
CONTRATO Nº: 039/2009.

Saltinho, 06 de maio de 2.009.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativo -

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público Nº **01/2006**, para posse ao cargo, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, **até o dia 11/05/2009, impreterivelmente das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas**, em cumprimento ao Edital do Concurso Público e a Lei Municipal Nº **344/2006**, portando da Carteira Profissional (atual/anteriores), CPF, RG, 02 (duas) fotos 3x4 recente, Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições, Quitação do Serviço Militar (masculino), comprovação de escolaridade na área específica para o emprego exigido, o não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga, o local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.
O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a

convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 05 de maio de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

CONVOCADOS

Nome	Classif.	Cargo
Maria Cristina C de Almeida	2º	Médico (Ginecologista)
Antonio Pedro Pardi	2º	Médico (Oftalmologista)

Decreto n.º 1156 de 17 de Fevereiro de 2.009.
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 265.150,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços Municipais.

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu art. 4º parágrafo único e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 265.150,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.09.12.361.0012.1003-449051 – Obras e instalações R\$ 101.000,00
02.12.15.451.0022.1010-449051 – Obras e instalações R\$ 125.150,00
R\$ 265.150,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 17 de Fevereiro de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1158 de 10 de Março de 2.009.
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 28.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços Municipais.

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu art. 4º parágrafo único e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.14.20.605.0024.2036-339039 – Outros Serv. Terceiros Pes. Juríd.R\$ 28.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 10 de Março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1159 de 12 de Março de 2.009.

(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 50.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços Municipais.

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu art. 4º parágrafo único e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.06.10.301.0006.2012-339039 – Outros Serv. Terceiros Pes. Juríd.R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de Março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1161 de 17 de Março de 2.009.
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 50.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços Municipais.

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu art. 4º parágrafo único e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.06.10.301.0006.2012-339039 – Outros Serv. Terceiros Pes. Juríd. R\$ 10.000,00
02.12.15.451.0019.1007-449051 – Obras e instalações. R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 17 de Março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1162 de 17 de Março de 2.009.
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 126.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços Municipais.

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu art. 4º; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:



02.06.10.301.0006.2012-319034 – Outras Desp. Decorr. Contr. Terc
R\$ 126.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial das seguinte dotação do orçamento vigente:
02.06.10.301.0006.2012-319011 – Vectos e Vant. Fixas- Pes.Civil
R\$ 126.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 17 de Março de 2.009

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1163 de 24 de Março de 2.009.
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 30.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços Municipais.

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu art. 4º parágrafo único e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.06.10.301.0006.2012-339039 – Outros Serv. Terceiros Pes. Juríd
R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 24 de Março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1164 de 01 de Abril de 2.009.
(Abre Crédito Especial da ordem de R\$ 32.067,48 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 398, de 13 de Março de 2.009, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito especial da ordem de R\$ 32.067,48 (Trinta e dois mil, sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.06.10.301.0006.2012-339039 – Outros Serv. Terceiros Pes. Juríd. ... R\$ 9.977,22
02.06.10.301.0006.2012-339030 – Material de Consumo R\$ 3.048,01
02.06.10.301.0006.2012-319011 – Vectos e Vant. Fixas-Pes. Civil R\$ 8.844,00
02.06.10.301.0006.2012-339030 – Material de Consumo R\$ 450,00
02.06.10.301.0006.2012-339039 – Outros Serv. Terceiros Pes. Juríd. ... R\$ 9.812,11
02.06.10.301.0006.2012-319011 – Vectos e vant. Fixas-Pes. Civil R\$ 336,14
R\$ 32.067,48

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º inciso da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1165 de 01 de Abril de 2.009.
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 30.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços Municipais.

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu art. 4º parágrafo único e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:
02.11.27.812.0017.2026-339039 – Outros Serv. Terceiros Pes. Juríd
R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1168 de 15 de Abril de 2.009.
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 45.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços Municipais.

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 395, de 19 de Novembro de 2.008 em seu art. 4º parágrafo único e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11.27.812.0017.2026-339039 – Outros Serv. Terceiros Pes. Juríd.
R\$ 40.000,00
02.13.17.512.0023.2035-339036 – Outros Serv. Terceiros Pes. Físic
R\$ 5.000,00
R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1170 de 24 de Abril de 2.009.
(Abre Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 39.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 402, de 24 de Abril de 2.009, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.1049-449052 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 39.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2061-319013 – Obrigações Patronais
R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2061-319016 – Outras Desp. Variáveis – Pes. Civil
R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2061-319034 – Outras Desp. Decorr. Contr. Terc
R\$ 14.000,00
01.01.01.031.0001.1048-449051 – Obs e Instalações
R\$ 15.000,00
R\$ 39.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 24 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DO MÊS DE ABRIL/2009.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 293/09- Wilson Alexandre Campeão, construção de residência; Proc. 1095/08 – João Valdir Penati, construção de duas residências; Proc. 134/09- Associação Bíblica e Cultural de Vila Rezende, reforma de templo religioso; Proc. 363/08- Flávio Augusto da Silva, desdobro de terreno; Proc. 673/08 – Mauro César Leonel, construção de residência (substituição de projeto); Proc. 1072/08- Thaís Fernanda Arthur, construção de residência; Proc. 506/09- Paróquia Sagrado Coração de Jesus, realização de festa no bairro Arraial de São Bento; Proc. 473/09- José Osmir Salmasi, desdobro de terreno; Proc. 927/07- L. Ramos Pereira EPP, construção de centro de convenções.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 800/08- Antonio Roberto da Silva, regularização de residência; Proc. 382/09- Elton Cris Torina, retificação administrativa e localização; Proc. 515/08 – Marcelo Pereira Mussi.

DEFERIDOS

VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 134/09- Associação Bíblica e Cultural de Vila Rezende, ampliação de templo religioso; Proc. 501/08 – Frederico Escobar Gimenés Perencin, construção de residência; Proc.661/93 – Abílio Franzol, construção de salão para comércio de frios; Proc. 901/08 – Alex Rogério Paschoal, construção de residência; Proc. 473/08 – Nilton Aparecido Torina, construção de residência. INUMAÇÕES: Proc. 414/09 – Maria Gerônimo Piveta; Proc. 579/09 – membro inferior direito de Alcindo Castanho Pereira; Proc. 581/09- Maria Adeniz Spada.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br